



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 104/97.

APROVA O ORÇAMENTO-PROGRAMA DA  
CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE  
1998.

O Povo do Município de Nova Lima por seus representantes,  
decreta, e nós em seu nome promulgamos o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento-Programa da Câmara  
Municipal de Nova Lima, conforme os Anexos que integram o presente.

Art. 2º A Receita estimada e a Despesa fixada para a Câmara  
importa em R\$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais), para o  
exercício de 1998.

Art. 3º No decorrer do exercício, fica a Mesa da Câmara  
autorizada a suplementar mediante Resolução, as dotações que se tornarem  
insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa  
autorizada, observado o que dispõe o artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto  
entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1997.

  
CÁSSIO MAGNANI JÚNIOR  
Presidente

  
JACONIAS GOMES DE SOUZA  
Vice-Presidente

  
AMILTON GOMES PINTO  
1º Secretário

  
ÉLCIO DE SOUZA  
2º Secretário